



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17 a 24/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2345

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	31603 15.451.1501.1.700	Pavimentação de vias urbanas

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	31603 15.451.1501.1.700	Pavimentação de vias urbanas
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dos recursos resultantes da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal